

**LEI MUNICIPAL Nº 977/2025
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 49,739.13.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 49,739.13, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 2000 Poder Executivo

Unidade: 2014 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 14 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Ação: - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Despesa LOA: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor R\$ 49,739.13 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos)

Fonte de recurso: 17190000

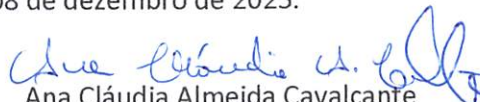
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

Art. 2º Os recursos necessários provêm de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com base na Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2025.


Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional


10/12/2025
Maria Luzirene da Silva
portaria 001/2025
Tesoureira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 977/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 49,739.13.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 49,739.13, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 2000 Poder Executivo
Unidade: 2014 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 14 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Despesa LOA: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R\$ 49,739.13 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos)

Fonte de recurso: 17190000
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

Art. 2º Os recursos necessários provêm de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com base na Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8C50D1CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2025. Edição 3684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>